

Decreto nº 178, de 07 de Abril de 1.986.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Birtola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, considerando em especial o disposto no artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 91, de 29/10/85,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 1.330.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil Cruzados) para reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

Manutenção da Saúde, Promoção e Assistência Comunitária
3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

Veículos e Máquinas Rodoviárias

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 960.000,00

Manutenção da Administração Geral

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

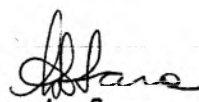
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de abril
de 1986.


José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 07
de abril de 1986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração